



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Segunda-feira • 02 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1372



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 066/2024)	2
PORTARIA (Nº 756/2024)	9
PORTARIA (Nº 757/2024)	11
PORTARIA (Nº 758/2024)	13
PORTARIA (Nº 759/2024)	15
PORTARIA (Nº 760/2024)	18
PORTARIA (Nº 761/2024)	20
PORTARIA (Nº 762/2024)	22
PORTARIA (Nº 778 793/2024)	25
PORTARIA (Nº 794/2024)	41
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	43
LICITAÇÕES E CONTRATOS	43
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 104/2023)	43

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 066/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DECRETO N.º 066, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Disciplina as providências a serem adotadas no âmbito municipal para realizar transmissão de cargo de Prefeito (a) Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e na Resolução n.º 1.311/2012 do Tribunal de Constas dos Municípios da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º. De modo a garantir a transmissão democrática de cargos e evitar a descontinuidade administrativa, fica instituída, no Município de Serrinha, a Comissão de Transmissão de Governo, que terá como objetivo organizar e fornecer à equipe do futuro gestor, a ser empossada em 01 de janeiro de 2025, a documentação necessária e legalmente exigível, em atendimento ao disposto na Resolução n.º 1.311/2012 do Tribunal de Constas dos Municípios da Bahia– TCM/BA.

Art. 2º. O Decreto nomeando os membros que comporão a Comissão de Transmissão de Governo será publicada em 02/12/2024.

A referida comissão será composta dos seguintes representantes:

I. Do Prefeito em Exercício:

- a. Marcus Vinicius Andrade de Abreu;
- b. Carlos Nicolau dos Santos Neto;
- c. Emerson Fagundes de Oliveira;
- d. Mayara Emmanuela da Silva Pereira Santana;
- e. Alexandre Pires Nobrega Tahim;
- f. Silvaney Santiago Souza; e
- g. Alexandre José Ferreira Lima Junior.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

II. **Do Prefeito Eleito:**

- a) José Anderson Boaventura Santos;
- b) Maria Betânia da Silva Pereira;
- c) Diego Tomaz do Nascimento Queiroz;
- d) Thiago Oliveira Cordeiro Dantas;

Parágrafo único – A primeira reunião oficial da Comissão de Transmissão de Governo ocorrerá no dia 10.12.2024, às 8h30min, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Serrinha (Ba), quando será definido o cronograma de trabalho e da entrega oficial dos documentos.

Art. 3º. Os representantes da Chefe do Poder Executivo, integrantes da equipe contida no presente decreto, ficarão responsáveis por organizar e encaminhar aos representantes do Prefeito eleito, integrantes desta Comissão, os documentos abaixo relacionados.

§1º No dia 10.12.2024, em atendimento ao disposto no Art. 3º da Resolução TCM/BA nº 1.311/2012, deverá disponibilizar os seguintes documentos:

- I - O Plano Plurianual 2022-2025;
- II – A Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2024;
- III - O Orçamento Anual referente ao exercício de 2024 e o Projeto de Lei Orçamentária de 2025, em tramitação na Casa Legislativa;

§2º Até 3 de janeiro de 2025, nos termos do Art. 5º da Resolução TCM/BA nº 1.311/2012, deverá disponibilizar os seguintes documentos:

- I. Termo de Verificação de Saldo em Caixa, no qual se registrará o valor, em moeda corrente, e os cheques em poder da Tesouraria, encontrados nos cofres da Prefeitura ou da Câmara em 31 de dezembro do exercício que se encerra, assinado pela Comissão instituída através de Ato dos respectivos gestores, conforme determina a Resolução TCM nº 1060/05, art. 9º, item 20 e art. 10 item 2;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

- II. Termo de Verificação de Saldos Bancários, do qual constará o saldo da conta corrente da Prefeitura em bancos, anexando-se extrato que indique o valor existente no banco em 31 de dezembro do exercício que se encerra, acompanhado da respectiva conciliação bancária, devidamente, assinados pelo Gestor, Tesoureiro e Contador;
- III. Relação das Contas Bancárias, a qual deverá indicar o nome do banco e o número da conta;
- IV. Relação de valores pertencentes a terceiros, como, por exemplo, cauções, cautelas etc.;
- V. Demonstrativo dos Restos a Pagar referentes a Despesas de exercícios anteriores e aqueles relativos ao exercício que se encerra, com cópias anexas dos respectivos empenhos, distinguindo-se os processados dos não processados, contendo:
 - a) o número de ordem, pela numeração dos empenhos, a dotação, com os respectivos valores e nomes dos credores;
 - b) o número da inscrição do credor no CNPJ ou CPF;
 - c) a data do contrato, do empenho e, se processados, a data da liquidação.
- VI. Relação dos Precatórios pendentes de pagamento;
- VII. Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, contendo lei autorizativa, objeto, data do contrato, prazo de pagamento, valor principal, valor dos encargos, número de parcelas a pagar, montante autorizado e saldo a pagar, acompanhado das certidões ou extratos emitidos pelos órgãos pertinentes;
- VIII. Relação das Obrigações de Longo Prazo, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros assemelhados, destacando-se o que já foi pago e o saldo a pagar;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

- IX. Relação de valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, corrigidos e discriminados por contribuintes;
- X. Relação atualizada em 31 de dezembro do exercício que se encerra dos bens patrimoniais, indicando-se sua alocação, por setor, e números dos respectivos tombamentos;
- XI. Relação dos Bens de Consumo existentes em almoxarifado em 31 de dezembro do exercício que se encerra;
- XII. Relatório de Controle Interno, abordando as exigências da Resolução TCM nº 1120/05, acompanhado da declaração assinada pelo gestor, dando ciência do conteúdo do referido relatório;
- XIII. Relação das obras e dos serviços de engenharia executados e em execução no município, de acordo com as informações declaratórias constantes no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;
- XIV. Levantamento da situação dos servidores, de acordo com as informações declaratórias contida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, contendo o quantitativo de:
 - a) servidores em cargo efetivo;
 - b) servidores em cargo comissionado;
 - c) servidores em cargo celetista;
 - d) servidores com função gratificada;
 - e) servidores à disposição;
 - f) trabalhadores temporários; e
 - g) agentes políticos.
- XV. Relação de concursos públicos realizados e em realização, indicando-se os homologados no exercício, os que estão em andamento e aqueles que se encontram dentro do prazo de validade;
- XVI. Relação de pendências em pagamentos de servidores, se houver;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

- XVII. Relação de Entidades Cíveis que receberam recursos públicos municipais a título de subvenção, contribuição ou auxílio, Organização Social – OS e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e as que deles não prestaram contas, informando o valor repassado.
- XVIII. Relação de contratos administrativos de despesas continuadas;
- XIX. Relação de atrasos no recolhimento de contribuições previdenciárias e patronais, se houver;
- XX. Relação de ações em Juízo a favor ou contra a Fazenda Pública Municipal;
- XXI. Livros contábeis e administrativos estabelecidos na Resolução TCM nº 612/02;
- XXII. Cadastro Tributário e Fiscal dos contribuintes do município;
- XXIII. Relação dos Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo em tramitação na Câmara Municipal;
- XXIV. Cópia da Legislação básica do Município, tais como:
- a) Lei Orgânica do Município;
 - b) Leis Complementares à Lei Orgânica, se ocorrerem;
 - c) Regimentos Internos das entidades da administração municipal;
 - d) Lei de Organização do Quadro de Pessoal;
 - e) Estatuto dos Servidores Públicos, ou norma subsidiariamente utilizada;
 - f) legislação tributária;
 - g) Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e legislação pertinente;
 - h) leis que disciplinem:
 - 1. concessão de diárias;
 - 2. fixação de subsídios de agentes políticos;
 - 3. concessão de adiantamentos;
 - 4. contratação temporária de mão-de-obra;
 - 5. concessão de subvenções sociais;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

6. licitações e contratos administrativos.

i) outras normas correlatas.

XXV. Demonstrativos de Despesas e Receitas Orçamentárias e Extraorçamentárias do mês de dezembro;

XXVI. Demonstrativo das Contas do Razão Analítico e o Sintético referente ao mês de dezembro;

XXVII. Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei 4.320/64), acompanhado da relação analítica que compõe a referida dívida;

XXVIII. Relação analítica dos elementos que compõe o Ativo Realizável;

XXIX. Relação dos gastos com publicidade, de acordo com as informações declaradas no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;

XXX. Comprovante da remessa dos dados enviados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, referentes ao mês de dezembro, observando os prazos e normas contidos na Resolução TCM nº 1282/09 e suas alterações;

Parágrafo único – Após a publicação deste Decreto, deve à Controladoria Geral do Município adotar as providências necessárias para solicitar aos órgãos competentes o fornecimento dos documentos relacionados neste artigo, estabelecendo um cronograma para sua apresentação, de modo a garantir o cumprimento dos prazos dispostos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 4º. A Comissão de Transmissão de Governo apresentará ao gestor que está deixando o cargo e o gestor eleito, até 10.02.2025, ou seja 40 (quarenta) dias após o término do exercício, o Relatório Conclusivo, em 03 (três vias), dando por encerrada suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 4º, § 2º da Resolução TCM/BA nº 1311/2012.

Parágrafo único: O relatório de que trata o caput deste artigo será parte integrante do Termo de Transmissão de Cargo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Art. 5º. Compete ao Prefeito eleito, em atendimento ao disposto no art. 6º, II, III e IV da Resolução TCM/BA nº 1311/2012:

I - Receber os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo, emitir os respectivos recibos, nos quais constará ressalva de que a exatidão dos números e das informações será objeto de conferência posterior, se for o caso;

II – Encaminhar, até 18.02.2025 ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM e à Câmara Municipal, cópia do relatório elaborado pela Comissão de Transmissão de Governo;

III - Nomear uma Comissão Técnica, nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial, que terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela comissão de Transmissão de governo e sobre eles emitir relatório conclusivo;

IV – Enviar ao Tribunal de Contas dos Municípios e a Câmara Municipal respectiva, até 31 de março de 2025 o Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Técnica, finalizando o processo transmissão de cargo.

Art. 6º. Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2024.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Serrinha (Ba), 29 de Novembro de 2024.

ADRIANO
SILVA
LIMA:91297
257553

Assinado de
forma digital por
ADRIANO SILVA
LIMA:912972575
53

Adriano Silva Lima
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-Se,

Gustavo Pastor
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA (Nº 756/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Portaria nº 756/2024 de 11 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o art. 9º, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em **31.12.2024** na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

1. Bruno Pimentel Fonseca – Portaria nº 179/2021
2. Genicley Cruz Santos - Portaria nº 060/2021
3. Maria Margareide de Oliveira Costa Bezerra - Portaria nº 039/2021
4. David Queiroz Santana - Portaria nº 083/2021

Art. 3º A Comissão para apuração dos saldos de Caixa e Equivalente e Caixa deverá apresentar Termo de Conferência com respectivos extratos bancários e conciliações ao Setor de Contabilidade em consonância com as disposições contidas na Resolução 1378/2018, conforme modelo abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

MODELO MAGO044

(Código do Documento: PCAGO044)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCOS

Aos ____ dias do mês de ____ de 20____, por designação do Prefeito Municipal, conforme Ato/Portaria nº ____, os servidores xxx, xxx e xxx, abaixo assinados, efetuaram a verificação dos valores existentes em caixa e bancos, obtendo os seguintes resultados:

- 1) Em caixa R\$ ____
- 2) Em banco R\$ ____
- 3) Total Geral (1+2) R\$ ____

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Tesoureiro

Secretário de Finanças/Fazenda

Prefeito Municipal

A
Ac

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serrinha, 11 de novembro de 2024.

ADRIANO SILVA Assinado de forma
LIMA:91297257 digital por
553 ADRIANO SILVA
LIMA:91297257553

Adriano Silva Lima
Prefeito

Willian Henrique Pereira de Carvalho
Secretário da Fazenda e Planejamento

PORTARIA (Nº 757/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Portaria nº 757/2024 de 11 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 11;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos do Ativo e Passivo, com exceção do subgrupo de Caixa e Equivalente de Caixa e Inventário, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2024 nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual das entidades da Administração Indireta Municipal;

Art. 3º - A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamentos, Créditos a Receber, Valores Restituíveis e Dívidas Fundadas, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Art. 4º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Alexandre José Ferreira Lima Júnior – Portaria 180/2021 - Presidente;
- b. Sr. (a) Ariele Matos Alves – Portaria 082/2021 Membro;
- c. Sr. (a) Maria Nilzene Barbosa de Oliveira – Portaria 043/2021 - Membro;
- d. Sr. Robson de Azevedo Lopes Silva – Portaria 762/2021 - Membro.

Art.5º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo e Passivo (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o disposto na Resolução TCMBA 1378/2018, conforme modelo abaixo:

MODELO MAGO036

(Código do Documento: PCAGO036)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O ATIVO CIRCULANTE

Código da Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total					

MODELO MAGO037

(Código do Documento: PCAGO037)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM OS PASSIVOS CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Código da Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total					

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serrinha, 11 de novembro de 2024.

ADRIANO SILVA Assinado de forma
LIMA:91297257 digital por
553 ADRIANO SILVA
LIMA:91297257553

Adriano Silva Lima
Prefeito

Gustavo Rafael Pastor Figueiredo
Secretário de Administração

PORTARIA (Nº 758/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Portaria nº 758/2024 de 11 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 11;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2024, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2024, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sra. Tainã Brizolara de O. Assis – Portaria 216/2021 - Presidente;
- b. Sr. Thales Crissostomo Pastor Pimentel – Portaria 115/2021 - Membro;
- c. Sr. Gildevaldo de Matos – Matrícula 6582 - Membro;
- d. Sr. Marcelo da Silva – Portaria 583/2021 - Membro;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o Decreto de Encerramento do Exercício, o qual dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo e Passivo (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o disposto na Resolução TCMBA 1378/2018, conforme modelo abaixo:

MODELO MAG0036

(Código do Documento: PCAG0036)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O ATIVO CIRCULANTE

Código da Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total					

MODELO MAG0037

(Código do Documento: PCAG0037)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM OS PASSIVOS CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Código da Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total					

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serrinha, de 11 de novembro de 2024.

ADRIANO
SILVA
LIMA:9129
7257553

Assinado de
forma digital
por ADRIANO
SILVA
LIMA:912972575
53

Adriano Silva Lima
Prefeito

Gustavo Rafael Pastor Figueiredo
Secretário de Administração

PORTARIA (Nº 759/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Portaria nº 759/2024 de 11 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 11;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º. A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º. Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto de Encerramento do Exercício que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Adilson Santos da Silva – Matrícula 6877 – Presidente;
- b. Sr. Paulo dos Santos Santiago – Matrícula 6365 – Membro;
- c. Sr. Anderson Marques Sales – Portaria 264/2021– Membro.

Art. 6º. Caberá à comissão apresentar relatórios conforme os modelos abaixo, estabelecidos pela Resolução TCM/BA Nº 1378/2018:

MODELO MAG0046

(Código do Documento: PCAG0046)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO E CERTIDÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO				
Descrição do Bem	Nº do Tombo	Alocação	Valor	Depreciação, exaustão e amortização
Total				

RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO				
Descrição do Bem	Nº do Tombo	Alocação	Valor	Depreciação, exaustão e amortização
Total				

CERTIDÃO

Atestamos que para fins de atendimento à Resolução TCM nº 1060/05, art. 9, item 18, que os bens patrimoniais arrolados no inventário encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas, detalhado conforme demonstrativo dos bens móveis e imóveis, estabelecido conforme item 41 da Resolução TCM nº 1060/05.

Prefeito Municipal _____

Secretário de Finanças _____

Encarregado do Controle do Patrimônio _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

MODELO MAGO026

(Código do Documento: PCAGO026)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

DEMONSTRATIVO DE BENS MÓVEIS

Bens	Saldo Anterior	Incorporação (Resultante da Execução Orçamentária)	Baixas (Resultante da Execução Orçamentária)	Incorporação (Independente e da Execução Orçamentária)	Baixas (Independentes da Execução Orçamentária)	Depreciação	Alienação	Saldo Atual
Móveis								
Total								

MODELO MAGO025

(Código do Documento: PCAGO025)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

DEMONSTRATIVO DE BENS IMÓVEIS

Bens	Saldo Anterior	Incorporação (Resultante da Execução Orçamentária)	Baixas (Resultante da Execução Orçamentária)	Incorporação (Independente da Execução Orçamentária)	Baixa (Independente da Execução Orçamentária)	Depreciação	Alienação	Saldo Atual
Imóveis								
Total								

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serrinha, 11 de novembro de 2024.

ADRIANO SILVA
LIMA:912 97257553
Assinado de forma digital por ADRIANO SILVA
LIMA:912972 57553

Adriano Silva Lima
Prefeito

Gustavo Rafael Pastor Figueiredo
Secretário de Administração

PORTARIA (Nº 760/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Portaria nº 760/2024 de 11 de novembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento de Precatórios.

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

Art. 3º A comissão a que se refere o Art. 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

- a. Sr. Alexandre José Ferreira Lima Júnior – Portaria 180/2021-Presidente;
- b. Sr. Cleverson Alves de Oliveira – Portaria 038/2021-Membro;
- c. Sra. Maria Nilzene Barbosa de Oliveira – Portaria 043/2021-Membro.

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos de Precatórios deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância a Resolução TCM/BA nº 1378/2018, conforme modelo abaixo:

MODELO MAGO051
(Código do Documento: PCAGO051)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

DEMONSTRATIVO DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR BALANÇO PATRIMONIAL	VALOR CONF. RELAÇÃO
Precatórios de Natureza Alimentar		
Precatórios de Natureza Não Alimentar		
TOTAL		

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serrinha, 11 de novembro de 2024.

ADRIANO SILVA Assinado de forma
LIMA:91297257 digital por
553 ADRIANO SILVA
LIMA:91297257553

Adriano Silva Lima
Prefeito

Carlos Nicolau dos Santos Neto
Procurador Municipal

PORTARIA (Nº 761/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Portaria nº 761/2024 de 11 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 11;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada.

Art. 2º A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Art. 3º - A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2023) e final atualizado (31.12.2024), distinguindo o valor principal, dos valores relativos à atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º - A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. José Anderson Boventura Santos – Portaria 017/2021-Presidente;
- b. Sra. Gabriela Araújo Mascarenhas – Portaria 301/2021-Membro;
- c. Sr. Igor Gabriel de Queiroz Silva – Portaria 691/2021-Membro;
- d. Sra. Luiara Menezes Ramos – Portaria 023/2021-Membro.

Art. 6º - A Comissão para apuração dos saldos da dívida ativa deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância a Resolução TCM/BA nº 1378/2018, conforme modelo abaixo:

MODELO MAGO011

(Código do Documento: PCAG0011)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
Total				

MODELO MAGO012

(Código do Documento: PCAG0012)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
Total				

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serrinha, 11 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por
ADRIANO SILVA
LIMA:91297257553

Adriano Silva Lima
Prefeito

Gustavo Rafael Pastor Figueiredo
Secretário de Administração

PORTARIA (Nº 762/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Portaria nº 762/2024 de 11 de novembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa.

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Art. 3º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Art. 4º A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante), nos termos dos itens 28 e 40, art. 9º da Resolução 1060/05 TCM/BA;

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Cleverson Alves de Oliveira – Portaria 038/2021-Presidente;
- b. Sr. Bruno Pimentel Fonseca – Portaria 179/2021-Membro;
- c. Sra. Gabriela Araújo Mascarenhas – Portaria 267/2023-Membro;
- d. Sr. Waldson Lopes de Abreu – Portaria 417/2021-Membro.

Art. 6º A Comissão para apuração dos saldos da dívida ativa deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com a Resolução TCM/BA nº 1378/2018, conforme modelo abaixo:

MODELO MAGO023
(Código do Documento: PCAGO023)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Dívida Ativa	Saldo Anterior	Inscrição	Atualização	Arrecadação	Prescrição	Renúncia	Baixa	Saldo Atual	Perdas Estimadas
Não Tributária									
Total									



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

MODELO MAGO024

(Código do Documento: PCAGO024)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Dívida Ativa	Saldo	Inscrição	Atualização	Arrecadação	Prescrição	Renúncia	Baixa	Saldo Atual	Perdas
	Anterior								Estimadas
Tributária									
Total									

MODELO MAGO039

(Código do Documento: PCAGO039)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

RELAÇÃO DE VALORES E TÍTULOS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA E CERTIDÃO

RELAÇÃO DE VALORES E TÍTULOS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA						
Data Inscrição	Nº Dívida	Contribuinte	Natureza	Vencimento	Valor Original	Valor Corrigido
Total						

MODELO MAGO040

(Código do Documento: PCAGO040)

Prefeitura Municipal de _____ Período de referência: _____

RELAÇÃO DE VALORES E TÍTULOS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E CERTIDÃO

RELAÇÃO DE VALORES E TÍTULOS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA						
Data Inscrição	Nº Dívida	Contribuinte	Natureza	Vencimento	Valor Original	Valor Corrigido
Total						

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serrinha, 11 de novembro de 2024.

ADRIANO
SILVA
LIMA:91297
257553

Assinado de
forma digital por
ADRIANO SILVA
LIMA:912972575
53

Adriano Silva Lima
Prefeito

Willian Henrique Pereira de Carvalho
Secretário Fazenda e Planejamento

PORTARIA (Nº 778 793/2024)



PORTARIA Nº 778 de 02 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **IONE PEDREIRA MOURA RODRIGUES**, para o cargo comissionado de Assessor Especial de Magistério, símbolo ASS-V, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 779 de 02 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 006080/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Fica concedido ao servidor **UESLEY MARQUES SALES**, matrícula nº 9589, Auxiliar Administrativo, admitido em 28/10/2010, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **RETORNO** às suas atividades laborais na Secretaria de Educação, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 780 de 02 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005704/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder ao Servidor **GELVESSOM SANTOS DE MOURA**, matrícula nº 6251 admitido em 01/02/2006, Guarda Civil Municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2011 a 2016, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 781 de 02 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005511/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder ao Servidor **SÉRGIO LUIZ BACELAR DE CERQUEIRA**, matrícula nº 1502 admitido em 1/2/1995, Fiscal de Renda, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2015 a 2020, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

WILLIAN HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO
Secretário Mun. da Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 782 de 02 de dezembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005668/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1. Conceder ao Servidor **ADVALDO OLIVEIRA DOS ANJOS**, matrícula nº 6217, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 03 (três) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 783 de 02 de dezembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005670/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1. Conceder ao Servidor **SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTIAGO**, matrícula nº 6745, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 04 (quatro) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 784 de 02 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004489/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1. Conceder a Servidora **ADENILDES BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6464, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 03 (três) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 785 de 02 de dezembro de 2024

Fica readaptada a servidora pública Jucélia de Araújo Silva, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004491/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Jucélia de Araújo Silva, matrícula nº 6676 está inapta para o exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Jucélia de Araújo Silva, matrícula nº 6676, deixando de exercer as atividades do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 02 (dois) anos.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 786 de 02 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005663/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1. Conceder a Servidora **MICHELLE MATOS COSTA PIMENTEL**, matrícula nº 7042, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 03 (três) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 787 de 02 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004856/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1. Conceder a Servidora **ERYKA GIULYANE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula nº 13831, Professora de Ed.Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 03 (três) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 788 de 02 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005457/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDE MOTA NASCIMENTO**, matrícula nº 8439, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 02 (dois) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 789 de 02 de dezembro de 2024

Fica readaptada a servidora pública Mariluse Martins de Lima, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005191/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Mariluse Martins de Lima, matrícula nº 7143 está inapta para o exercício das funções de Merendeira;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Mariluse Martins de Lima, matrícula nº 7143, deixando de exercer as atividades do cargo de Merendeira, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 02 (dois) anos.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 790 de 02 de dezembro de 2024

Fica readaptada a servidora pública Suely Mavione Alves Oliveira Galiza, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005667/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Suely Mavione Alves Oliveira Galiza, matrícula nº 8414 está inapta para o exercício das funções de Agente de Saúde;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Suely Mavione Alves Oliveira Galiza, matrícula nº 8414, deixando de exercer as atividades do cargo de Agente de Saúde, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 02 (dois) anos.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 791 de 02 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005959/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder ao Servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 8199 admitido em 2/3/2007, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 1998 a 2003, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 792 de 02 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003905/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **MARIA MARGARIDA MOTA PASTOR**, matrícula nº 8433 admitida em 24/9/2007, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2001 a 2006, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 793 de 02 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004273/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **GIVANILDA SOUZA FONTES**, matrícula nº 12948 admitida em 01/6/2001, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2001 a 2006, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 02 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (Nº 794/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA Nº 794/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os arts. 05, inc. I e 61, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 57 de 23/10/2024 e do art. 6º da Resolução n.º 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia,

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Avaliação das Informações da Transição, com conhecimentos técnicos nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município de Serrinha.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão por parte da gestão atual:

- a) Controladoria Geral do Município, Marcus Vinicius Andrade de Abreu, que coordenará a Comissão;
- b) Procuradoria Geral do Município: Carlos Nicolau dos Santos Neto;
- c) Secretaria Municipal de Administração: Emerson Fagundes de Oliveira;
- d) Secretaria Municipal de Educação: Mayara Emmanuela da Silva Pereira Santana;
- e) Secretaria Municipal de Saúde: Alexandre Pires Nobrega Tahim;
- f) Secretaria Municipal de Infraestrutura: Silvaney Santiago Souza;
- g) Responsável pelo Setor Contábil: Alexandre José Ferreira Lima Junior.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Art. 3º. Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão por parte da gestão 2025:

- a) José Anderson Boaventura Santos, que coordenará a comissão
- b) Maria Betânia da Silva Pereira;
- c) Diego Tomaz do Nascimento Queiroz;
- d) Thiago Oliveira Cordeiro Dantas;

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2024.

Serrinha-Bahia, 29 de Novembro de 2024.

ADRIANO SILVA
LIMA:91297257
7257553-553
Assinado de
forma digital
por ADRIANO
SILVA
LIMA:91297257
7257553-553
Adriano Silva Lima
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 104/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro – Serrinha-Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 104/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.694/2024

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público o aditamento contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Santiago Locações e Serviços Ltda

CNPJ: 29.546.633/0001-81

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a correção de valores do Contrato nº 104/2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia visando a pavimentação asfáltica de ruas dos bairros “Cruzeiro” e “Caseb” do município de Serrinha-BA, com recursos provenientes dos convênios MDR nº 923308/2021 - Contrato de repasse nº 1080889-72/2021.

VALOR CORRIGIDO: R\$ 17.620,07 (Dezessete mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.215.510,00 (Hum milhão, duzentos e quinze mil, quinhentos e dez reais).

ASSINATURA: 28/11/2024

VIGÊNCIA: 28/11/2024 a 06/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II da Lei 8.666/93.